



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e em promulga
a seguinte LEI:-

- Lei nº 52 de 4 de Fevereiro de 1.950 -

- Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar de R\$ 35.544,80 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), afim de cobrir as despesas de construção do cemitério local.
- Artigo 2º) - O Presente crédito será coberto com o saldo existente do exercício de 1.949, da rubrica "PARA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO".
- Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 6 de Fevereiro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
em 6 de Fevereiro de 1.950.

O Secretário

Wagib Sales Mendes
- Wagib Sales Mendes -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

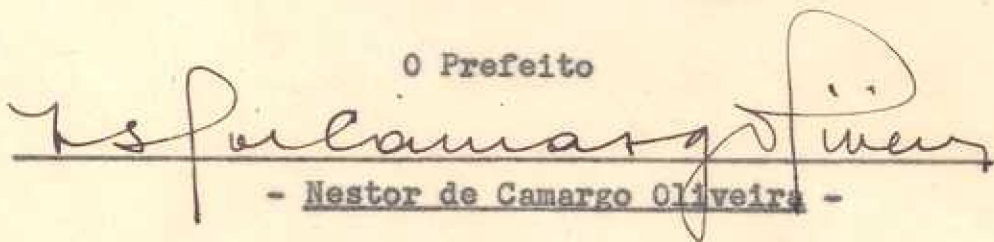
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte LEI:-

- Lei nº 52 de 4 de Fevereiro de 1.950 -

- Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar de R\$ 35.544,80 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), afim de cobrir às despesas de construção do cemitério local.
- Artigo 2º) - O Presente crédito será coberto com o saldo existente do exercício de 1.949, da rubrica "PARA INSTALAÇÃO DO MUNICIPIO".
- Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 6 de Fevereiro de 1.950.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
em 6 de Fevereiro de 1.950.

O Secretário


- Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte LEI:-

- Lei nº 52 de 4 de Fevereiro de 1.950 -

Artigo 1º) -

Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar de R\$ 35.544,80 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), afim de cobrir às despesas de construção do cemitério local.

Artigo 2º) -

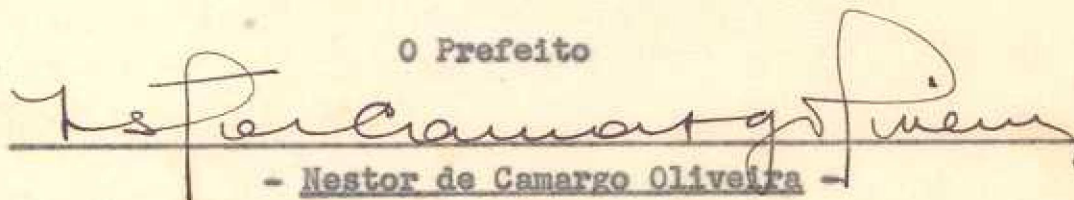
O Presente crédito será coberto com o saldo existente do exercício de 1.949, da rubrica "PARA INSTALAÇÃO DO MUNICIPIO".

Artigo 3º) -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 6 de Fevereiro de 1.950.

O Prefeito


- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
em 6 de Fevereiro de 1.950.

O Secretario


- Magalhães Sales Nemer -